



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto:** termo aditivo de valor e prazo ao contrato administrativo de 078/2020, firmada entre o município de Cruz Machado e o Sr. Daniel Lipinski, inscrito no CPF sob numero 070.368.149-42 conforme a Inexigibilidade de Licitação 084/2020 cujo inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de valor e prazo cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 20 de outubro de 2020

Euclide Pasa  
Prefeito Municipal

Cruz Machado, 14 de Outubro de 2020.

**Parecer Contábil 373/2020**

**Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde – Daniel Lipinski - Aditamento de Contrato 077/2018, Processo 083/2018**

Em Atenção à solicitação da Sra. Graziela Braun, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

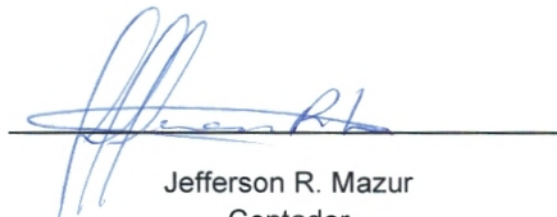
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2020**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
74	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 17.968,51	R\$ 17.478,90
Total						R\$ 17.478,90



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000076

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **Aditivo de valor e prazo** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 077/2018, processo 083/2020, seqüencial 93977.

**EMPRESA:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo..

**Valor:** 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

**Prazo:** 06 (seis) meses

Início do contrato: 25/04/2018

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 17.478,90
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 17.478,90</b>

Cruz Machado, 20 de outubro de 2020.

Requisitante

Graziela Braun

Recebido

21-10-2020



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 Administração 2017 - 2020

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Tocante ao Contrato sob nº077/2018 processo 83/2018, seqüencial 39377.

**Empresa:** DANIEL LIPINSKI

**Objeto:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**Do Prazo:** 06 (seis) meses.

**Do Valor:** 17.478,90 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

**Início do contrato:** 25 de abril de 2018

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 17.478,90
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 17.478,90</b>

Cruz Machado, 02 de outubro de 2020.

Requisitante

Graziela Braun



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022706551-95

Certidão fornecida para o CPF/MF: **070.368.149-42**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL LIPINSKI**  
CPF: **070.368.149-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

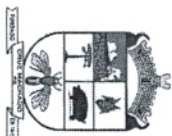
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:18 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **9947.A149.DA27.B47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Finanças  
 Tributação

**Relatório Extrato do Contribuinte**

Contribuinte **5561 Daniel Ipiniski** CPF/CNPJ **070.368.149-42** Número **120** Complemento **8 - ENGENHEIRO FERREIRA CORRE 1 - CENTRO** Bairro **Cruz Machado** Cidade **Cruz Machado**

Cond.: Bloco: Apto: Distrito: SEDE Lotejamento:

Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Recetta	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Debitos Exerc.	Debitos Exerc.	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pgt.	Tipo Pagto.
2020/099		3148 1.1.24.092.000	PTU	S	06/05/2020	Aberta	Debitos Exerc.		38,99	38,99	0,33	1,95	4,68	45,95		
2020/001		3148 1.1.24.092.000	PTU	N	09/05/2020	Aberta	Debitos Exerc.		38,99	38,99	0,33	1,95	4,68	45,95		
Total do Contribuinte :										38,99	0,33	1,95	4,68	45,95		

Débitos Exercício		Fatura	Dívidas		Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	00	45,95	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	
A Vencer:	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	00	45,95	0,00	0,00	0,00	0,00	45,95	

**Total Geral : 38,99 0,33 1,95 4,68 45,95**

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.  
 \*\* Indica que a dívida encontra-se em protesto.

*Me conta municipal*

Cruz Machado (PR), 02 de Outubro de 2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Código de Controle  
CWXFIIWU5NGE6K6Y3

Mensagem  
Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Comprovação Junto à  
Finalidade

Aviso  
Com débitos pendentes até a presente data.

Nome / Razão Social  
Daniel Ilipinski CPF: 07036814942

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 1112  
Validade 31/12/2020

Data: 02/10/2020 09h48min





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 30/09/2020

000082

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002130/2020

Número do processo:	0002130/2020	Número único:	180.6G6.3A8-87
Solicitação:	215 - Ofício	Número do protocolo:	13958
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	024.543.139-01
Requerente:	1166 - DENISE WOLLINGER	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Linha IGUACU SUL Nº 905 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Telefone:	
Loteamento:		Celular:	(42) 98827-7566
Telefone:		Fax:	
E-mail:	Denise.Wollinger03@gmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	30/09/2020 11:22	Procedência:	Interna
Súmula:	Ofício nº335/2020	Prioridade:	Normal
Previsto para:		Concluído em:	
Observação:			

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

DENISE WOLLINGER  
(Requerente)

Hora: 11:22:00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000083

CRUZ MACHADO – PR

*Breco contábil*  
02/10/2020

Cruz Machado-PR, 30 de setembro de 2020

Ofício nº 335/2020

**Assunto:** Renovação de Contrato.

**Ao Departamento de Licitação**

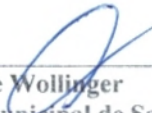
**Ilma.: Vera Benzak Krawczik**

O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato da Funcionária Daniel Lipinski, qual presta serviços de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de outubro do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

  
Denise Wollinger  
Secretária Municipal de Saúde

000084



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Daniel lipinski CPF: 07036814942

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHC0GCW1AKPRD51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 21 de Outubro de 2020



PARECER JURÍDICO Nº 547/2020

**Assunto:** Termo de Aditivo

**Contrato nº:** 077/2018 – Inexigibilidade nº 014/2018

**Contratado:** Daniel Lipinski

### 1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 077/2018 e sequencial nº 93977.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Inexigibilidade nº 014/2018;
- Contrato nº 077/2018;
- Ofício nº 335/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Contábil nº 373/2020;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Autorização do Executivo Municipal.

É o relatório, passo a opinar.

### 2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### 3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro no Hospital Municipal Santa Terezinha, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do Contrato nº 077/2018, totalizando o valor de R\$ 17.478,90 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).



O Parecer Contábil nº 373/2020 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 077/2018.

Através do Ofício nº 335/2020, a Secretária Municipal de Saúde, solicita a renovação do Contrato nº 077/2018.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Quanto à regularidade fiscal do contratado Daniel Lipinski, fora devidamente juntadas às certidões atualizadas.

Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

Nesse sentido, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 077/2018.

#### 4. Conclusão

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 077/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR  
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR  
Telefone: (42) 3554.1222  
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

---

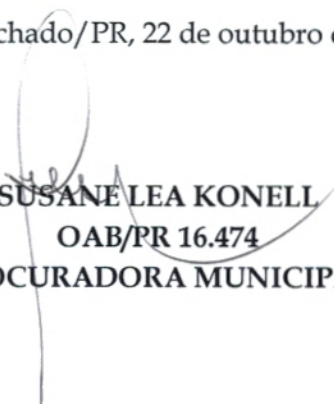
00007

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

Por fim, esta Procuradora recomenda e informa que a contratação de enfermeiro (a) deve se dar através de concurso público, em respeito à regra do artigo 37, II, da Constituição Federal, o qual exige a aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2020.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 077/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO N° 002/2020**  
**PROCESSO N° 083/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Daniel Lipinski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO VALOR :** Adita-se o contrato sob n° 077/2018, que perfaz o valor global de R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Daniel Lipinski



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 Administração 2017 - 2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 031.102.469-61 e RG sob nº 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 070.368.149-42 e RG 10.772.409-5, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito Avenida Getulio Vargas, 163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE**

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
74	2.014	3.3.90.34.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000090

Cruz Machado, 27 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 031.102.469-61 e RG sob nº 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: DANIEL LIPINSKI**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 070.368.149-42 e RG 10.772.409-5, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito Avenida Getulio Vargas, 163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE**

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
74	2.014	3.3.90.34.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000092

Cruz Machado, 27 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
EUCLIDES PASA  
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI  
CPF: 070.368.149-42  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)

04.01.2.017.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Outubro de 2020

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Graciela Fabiane Prestupa Hutchok

**OBJETO:** Contratação da profissional autônoma Graciela Fabiane Prestupa Hutchok, credenciada e habilitada no chamamento público 011/2020, para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.343,48 (Onze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Graciela Fabiane Prestupa  
Hutchok  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:  
34/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 192/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação da profissional autônoma Graciela Fabiane Prestupa Hutchok, credenciada e habilitada no chamamento público 011/2020, para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato.

Favorecido: Graciela Fabiane Prestupa Hutchok, CPF: 013.645.059-83.

Valor Total R\$ 11.343,48 (Onze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

000093

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 34/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Outubro de 2020

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATOS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Daniel Lipinski  
**OBJETO:** A presente inexigibili-

dade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR : Adita-se o contrato sob nº 077/2018, que perfaz o valor global de R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

setenta e oito reais e noventa centavos.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Rose Fersch  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
002/2020  
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Daniel Lipinski  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
002/2020  
PROCESSO Nº 084/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Rose Fersch  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR : Adita-se o contrato sob nº 078/2018, que perfaz o valor global de R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.  
DO VALOR : Adita-se o contrato sob nº 078/2018, que perfaz o valor global de R\$ 17.478,90 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz Tracz  
CONTRATADA

